



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.141 /

AUTORIZA A PROCEDER ÀS DESPESAS COM
FUNERAIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a proceder ao pagamento das despesas com os funerais do exemplar ex-funcionário Leontino Guedes Medina.

ART. 2º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco cruzeiros) para atender às despesas constantes do Art. 1º da presente lei.

ART. 3º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

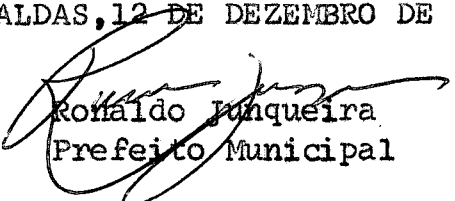
ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0. - Encargos Diversos:
02 - Despesas com funerais do exfuncioná
rio Leontino Guedes Medina..... Cr\$ 745,00

ART. 4º - Para ocorrer às despesas previstas nesta lei e constituir recurso à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0. - Encargos Diversos:
69 - Convênios com entidades de Ensino.. Cr\$ 745,00

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário -
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE DEZEMBRO DE 1973


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal